



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI 2775, de 09 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a denominação da Rua 17 do loteamento Chácaras Estância das Águas.
(Autoria: Vereador Walton Assis Pereira)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de MONTE MOR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou a seguinte **LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se "**Rua Miguel Pereira de Matos**", a Rua 17 (*dezessete*), do loteamento Chácaras Estância da Águas, no Município de Monte Mor/SP.


Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para identificação da referida rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, 09 de Setembro de 2020.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeitura Municipal

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial do Município, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana.